



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E CIDADANIA E FINANÇAS, ORÇAMENTO E INSTITUCIONAL**

PARECER FAVORÁVEL

Projeto de Lei nº 163/2023

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Dispõe sobre a alteração do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.865/2019 que dispõe sobre as taxas de licenciamento ambiental dos empreendimentos, atividades ou serviços.

Relator: José Roque de Oliveira

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, propõe a Câmara, apreciação do Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.865/2019 que dispõe sobre as taxas de licenciamento ambiental dos empreendimentos, atividades ou serviços.

O Projeto de Lei foi protocolado na Diretoria de Recepção, Protocolo, Informação e Documentação. Após encaminhada para leitura em Plenário, veio às Comissões para essas opinarem. É o relatório.

II - DESENVOLVIMENTO

O projeto de lei em análise, da lavra do Poder Executivo Municipal, pretende conciliar a Lei nº 2.865/2019 a Resolução CONSEMA nº 01, de 14 de março de 2022, uma vez que o artigo 9º da citada lei não abrange algumas atividades que são de competência administrativa deste Município.

A proposição está amparada no artigo 82, inciso II da Lei Orgânica do Município:





“Art. 82 O Município poderá instituir os seguintes tributos:

II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

Portanto, projeto legal e constitucional.

III - CONCLUSÃO

O projeto de lei em análise, da lavra do Poder Executivo Municipal, pretende conciliar a Lei nº 2.865/2019 a Resolução CONSEMA nº 01, de 14 de março de 2022, uma vez que o artigo 9º da citada lei não abrange algumas atividades que são de competência administrativa deste Município.

Em face disso, o relator emite o seguinte:

IV- PARECER DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar sobre a constitucionalidade, legalidade e aspecto regimental, gramatical e lógico das proposições, na forma do art. 78, inc. I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Analisando o projeto, verifica-se estar formalmente em harmonia com a Constituição Federal de 1988, bem como materialmente em conformidade com o direito, estando preservadas as disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis. A proposição obedece, portanto, aos requisitos de constitucionalidade e legalidade, tendo tramitado de acordo com as regras do processo legislativo.

No que concerne à técnica legislativa, verificamos que o projeto obedece aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a redação, elaboração e alteração das leis.

Ante o exposto, tendo exaurido todos os pontos exigidos pelo artigo 78 , inciso I, do Regimento Interno, opino pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 163/2023.

Sala das Comissões Permanentes, 15 de dezembro de 2023.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania:





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

SELO COMEMORATIVO



José Roque de Oliveira
Relator

Voto com o Relator:

Arlete Maria Corbelari Moschen
Secretária

Renato Alves Ferreira
Membro

Comissão de Finanças, Orçamento e Institucional:

Tiago dos Santos
Presidente

Edilson Carlos Gonçalves
Secretário

Leonardo Geik
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Edilson Carlos Gonçalves** em 15/12/2023 11:49
Checksum: **A633050F87E241130C1994716C1E5AB75C57CC9F09ADD8534E25745114B929D8**

Assinado eletronicamente por **Leonardo Geik** em 15/12/2023 12:00
Checksum: **1EC6EBC81293D191F1C3CC6CEF7517EA9FDD64EB049AFEBBCF03DC903A0EB866**

Assinado eletronicamente por **Jose Roque de Oliveira** em 15/12/2023 12:08
Checksum: **7BC2C5133DA8EDDE7210B399CA6DAC9D1A0FB1900F6D28A81C675A76A3BDC4C8**

Assinado eletronicamente por **ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN** em 15/12/2023 13:09
Checksum: **284E63F8DB7B1041AEE6772A09ECC1B7447F7F28553EB0293367F4AEE25B5384**

Assinado eletronicamente por **Tiago dos Santos** em 18/12/2023 08:51
Checksum: **C22653BA97613A63C19C056C6D9E2894AA9EBBF05A800F38A374009C3C4CC492**

Assinado eletronicamente por **Renato Alves Ferreira** em 18/12/2023 16:14
Checksum: **467E6C264B012C2C5B9AF13E5161131420DAE96068F8420CE1DE52DEC0E74812**

